



São Paulo, 26 de julho de 2019.

Prezados(as),

Conforme tratativas em reunião realizada em Brasília com a Coordenadoria Geral de Cadastros da Receita Federal do Brasil e do SINTER, momento em que foi entregue a proposta subscrita pelas 16 associações estaduais que operam centrais de RI e o pelo Conselho Deliberativo do IRIB, até que sejam realizados os ajustes necessários no Manual Operacional do SINTER, foi ratificada a orientação de que as centrais estaduais ficarão encarregadas de receber dos registradores as informações respectivas, por enquanto através de arquivos “.txt” gerados para as informações da DOI, transformando-os nos parâmetros e linguagem exigidos, e enviá-los ao SINTER nos respectivos lotes.

Recomenda-se que os lotes de arquivos (diários ou por período) sejam encaminhados no menor prazo possível, preferencialmente em até 03 (três) dias úteis após a conclusão das conferências e verificações internas, necessárias nas respectivas serventias, para permitir que o tratamento e o reenvio à Receita Federal sejam feitos em prazo aceitável.

As remessas deverão ser feitas através do portal “Ofício Eletrônico”. As alterações futuras (tanto de periodicidade quanto de formato) serão oportunamente informadas.

Àqueles que pretendem enviar os arquivos diretamente ao SINTER, deverão providenciar as adequações e tratamentos dos arquivos conforme estabelecido no Manual atualmente vigente.

Cordialmente,

FLAVIANO GALHARDO

Presidente